



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE/PB

PERÍODO: 20 A 22 DE JUNHO DE 2011

No período compreendido entre os dias 20 e 22 de junho de 2011, compareceu à Vara do Trabalho de Mamanguape o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, do Assessor da Vice-Presidência **Leonardo Maroja Arcoverde Nóbrega** e dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar correição ordinária referente ao período de **03 de setembro de 2010 a 20 de junho de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Compôs a equipe, ainda, o servidor **Otaviano José do Nascimento Alcântara**, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecendo suporte necessário no tocante as questões relacionadas aos registros eletrônicos de acompanhamento processual, bem como promovendo treinamento de servidores quanto ao Sistema Unificado de Administração de Processos – SUAP. Atuaram também nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, na Capital do Estado, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. A equipe de correição foi recepcionada pela Juíza Titular, **Solange Machado Cavalcanti**, pela Diretora de Secretaria, **Rachel Feitosa da Cruz**, e demais servidores. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados



estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de agosto de 2010 a 31 de maio de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A Vara do Trabalho de Mamanguape encontra-se instalada na Av. Ruy Carneiro, 268 - Campo, em um ambiente amplo e confortável, de fácil acesso aos jurisdicionados.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular e 12 (doze) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SITUAÇÃO
Ana Áurea Mendes da Silva	Técnico Judiciário
Eremilton Dionísio da Silva	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Francois Queiroz da Costa	Técnico Judiciário
Heldegardo dos Santos	Técnico Judiciário
Iris de Farias Falcão	Analista Judiciário
Laerte Pereira de Araújo Júnior	Técnico Judiciário
Marcus Gurjão Pereira	Técnico Judiciário
Paulo de Tarso de Alencar Magalhães	Técnico Judiciário
Rachel Feitosa da Cruz	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
Ricardo Antônio Negromonte Montenegro	Técnico Judiciário
Severino Garcia de Oliveira	Analista Judiciário
Teógenes Raimundo Gouveia	Analista Judiciário/Executante de Mandados

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Mamanguape não adota o sistema de divisão de tarefas por faixa processual disponível no SUAP, utilizando-se do



modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 153 (cento e cinquenta e três) processos, havendo a prolação de 08 (oito) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** na amostragem não foram identificados casos de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, este com menor frequência; **e)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório. **f)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça nos processos autuados a partir do ano de 2011; **b)** ausência de registro do arquivo contendo a planilha de cálculo de liquidação da sentença no SUAP; **c)** lançamento incompleto dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos. **d)** cadastro dos sujeitos, com pequenas falhas no que se refere ao do advogado



da parte reclamada, ao arquivamento da ação em relação ao reclamante, bem como à inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	277	284	105	25,65%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	145	50	194	85,25%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				259	295	sim

Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a Vara do Trabalho de Mamanguape obteve, no exercício de 2010, um percentual de 25,65% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. b) Taxa de congestionamento na fase de execução: obteve, no exercício de 2010, um percentual de 85,25% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque: a Vara do Trabalho de Mamanguape cumpriu a meta, já que, somado ao resíduo de 60 (sessenta) processos vindos de 2009, autuou 259 (duzentos e cinquenta e nove) feitos, totalizando 319 (trezentos e dezenove) processos. Solucionou 295 (duzentos e noventa e cinco) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 24 (vinte e quatro) processos pendentes de julgamento.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITUTLAR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Juíza Titular Solange Machado Cavalcanti, no período correicionado, realizou 192 (cento e noventa e duas) audiências, num total de 48 (quarenta e oito) pautas, conciliando 51 (cinquenta e um) processos. Foram julgados, no período, 91 (noventa e um) feitos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 1526 (mil quinhentos e vinte e seis) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 35% de conciliações nos processos de entes privados e 1% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	15	14	-6,67%



Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	4	1	-75,00%
Prazo médio para prolação de sentença	4	2	-50,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	28	24	-14,292%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	63	46	-26,98%
Prazo médio para prolação de sentença	8	5	-37,50%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam diminuição nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, observa-se, no período correicionado, que o prazo médio para a realização da audiência inaugural passou a ser de 14 (quatorze) dias, quando, na correição anterior, o interregno era de 15 (quinze); o prazo médio para a audiência de prosseguimento, quando realizada, passou de 04 (quatro) para 01 (um) dia e para a prolação de sentença passou de 04 (quatro) para 02 (dois) dias. **b) quanto ao procedimento ordinário**, o prazo médio para a realização da audiência inaugural passou a ser de 24 (vinte e quatro) dias, quando, na correição anterior, o interregno era de 28 (vinte e oito); o prazo médio para a audiência de prosseguimento, quando realizada, passou de 63 (sessenta e três) para 46 (quarenta e seis) dias e para a prolação de sentença passou de 08 (oito) para 05 (cinco) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	379	214
Remanescentes de período anterior	112	23



Recebidos com sentença anulada	0	15
Total de processos	491	252
Julgados	468	195
Pendentes	23	57

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Mamanguape, no período em correição, recebeu 214 (duzentas e quatorze) ações que, somadas ao resíduo do período anterior, 23 (vinte e três), e a 15 (quinze) feitos com sentença anulada, totalizaram 252 (duzentas e cinquenta e duas) ações, sendo solucionadas 195 (cento e noventa e cinco), restando 57 (cinquenta e sete) feitos pendentes na fase instrutória, todos dentro do prazo legal para julgamento.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Natureza dos incidentes processuais recebidos e julgados				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	0	0	0
Exceção de incompetência	0	2	1	1
Embargos declaratórios	5	11	10	6
Impugnação à sentença de liquidação	0	2	2	0
Embargos à execução, arrematação e adjudicação:	15	11	9	17
Exceção de pré-executividade:	0	0	0	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** não houve registro de pedido de antecipação de tutela no período correicionado; **b)** exceção de incompetência: recebidas 02 (duas), julgada (uma), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 11 (onze), remanescentes de meses anteriores 05 (cinco), julgados 10 (dez), restando 06 (seis) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas e julgadas 02 (duas), inexistindo



pendência; **e**) embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 11 (onze), remanescentes de meses anteriores 15 (quinze), julgados 09 (nove), restando 17 (dezesete) pendentes de julgamento; **e**) não houve registro de exceção de pré-executividade no período correccionado. Registra-se, por oportuno, que os incidentes que restaram pendentes no término do período correccionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	0
Execuções iniciadas no período	83	277
Execuções residuais de período anterior	94	27
Processos desarquivados para continuação da execução	73	84
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	92	141
Processos remetidos ao arquivo provisório	131	50
Processos pendentes de execução	27	197

No período correccionado, não ocorreu registro de execução de títulos extrajudiciais, havendo 277 (duzentas e setenta e sete) execuções iniciadas e 84 (oitenta e quatro) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 27 (vinte e sete), totalizaram 388 (trezentos e oitenta e oito) feitos. Foram encerradas 141 (cento e quarenta e uma) execuções e 50 (cinquenta) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 197 (cento e noventa e sete) feitos pendentes de execução.



DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	491	252
Conciliados -Rito sumaríssimo	66	27
Conciliados - Rito ordinário	37	36
Percentual de conciliação alcançado	20,98%	25%
Processos conciliados na fase de execução		09

Nesse período, foram conciliados, na fase de conhecimento, 27 (vinte e sete) processos de rito sumaríssimo e 36 (trinta e seis) de procedimento ordinário, totalizando 63 (sessenta e três) feitos, que correspondem a 25% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução, foram conciliados 09 (nove) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 02 (dois) dias na semana para a realização de audiências - às terças e quintas-feiras, e, quando necessário, às quartas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	0	109	26	63	0	198
Inaugural	0	3	2	1	0	6
Instruções	0	7	0	9	0	16
Razões Finais	0	11	0	3	0	14
Julgamentos	2	11	4	14	45	76
Conciliações	33	10	0	1	0	44
TOTAL						354



DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao Reclamante decorrente de acordo	260.766,59
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	8.414,31
Valores arrecadados a título de IRPF	3.258,64
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	41.217,42
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	4.200,49
TOTAL	317.857,45

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, pagou aos reclamantes a importância de R\$ 260.766,59 (duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência de acordo, e R\$ 8.414,31 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos), em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 269.180,90 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos). Recolheu R\$ 3.258,64 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a título de IRPF, R\$ 41.217,42 (quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 4.200,49 (quatro mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos) a título de custas processuais.

Da análise dos dados acima referidos, constata-se, sem muito esforço, que os valores ali informados estão bem aquém dos realmente pagos ou arrecadados, situação esta fruto de lançamentos incompletos no SUAP, a exemplo do Processo nº 229/2009, que teve sua execução quitada, no período, no importe de R\$ 18.508,36



(dezoito mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos), valor este bem superior ao total pago ao reclamante em decorrência de execução registrado no Sistema.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Demais aspectos de exame obrigatório	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	538
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	113
RENAJUD	37
INFOJUD	2

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda:

1) à Senhora Juíza Titular que: **a)** determine uma revisão nos processos que aguardam expedição da Certidão de Crédito Judicial, a fim de verificar se foram exauridos os meios de coerção à disposição do juízo, a teor do que determinam os artigos 3º, inciso I, e 14 da Resolução Administrativa nº 11/2010 deste Regional; **b)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **c)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **d)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação



do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **e)** em caso da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, promova a citação dos sócios para que respondam pelo débito, conforme determina do art. 79, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **f)** esgotados os meios de localização da parte reclamada para devolução de numerário, solicite à instituição financeira onde ocorreu o bloqueio que informe a conta corrente do interessado, a fim de proceder à devolução em comento e à baixa definitiva do processo, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, evitando o sobrestamento do feito, conforme ocorrido nos Processos 235/2009, 236/2009, 237/2009, 238/2009 e 239/2009. **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** **a)** esta Unidade, na medida do possível, passe a utilizar o sistema de distribuição de processos por faixa processual, objetivando a eliminação dos setores de trânsito em julgado, execução e pagamento, com a criação do setor de secretaria, visando à qualificação de todos os servidores envolvidos, eliminando a figura do servidor especialista e facilitando o gerenciamento da Vara; **b)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **3) aos servidores da Vara do Trabalho que:** **a)** registrem, no SUAP, os depósitos recursais, os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda; **b)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **c)**



quando da audiência inaugural, inclua, no cadastro dos sujeitos, o advogado da parte reclamada; **d)** observem o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para, quando lançar o evento que identifica o início da execução previdenciária, que seja neste caso incluída, no polo exequente, a parte “União – Procuradoria-Geral Federal, arquivando o processo em relação ao reclamante, quando finda a sua execução; **e)** lancem no SUAP a planilha de cálculos da liquidação de sentença.

DETERMINAÇÕES

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda, no prazo de 20 (vinte) dias: **a)** ao lançamento dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ nos processos autuados no ano de 2010; **b)** ao registro dos depósitos/pagamentos/recolhimentos nos Processos 914/2008, 086/2009, 146/2009, 229/2009 e 439/2009; **c)** à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria ressalta o visível empenho de todos os integrantes da Unidade no cumprimento de suas atribuições e registra a redução dos prazos médios alcançadas no período correicionado, estando os integrantes da Vara de parabéns pelo desempenho alcançado. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.



Convém pontuar que esta é a primeira Correição realizada na Unidade após a implantação do processamento eletrônico dos feitos, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria conclama todos os integrantes da Vara para observarem a fidedignidade dos lançamentos registrados no SUAP. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece à Juíza do Trabalho **Solange Machado Cavalcanti**, à Diretora de Secretaria **Rachel Feitosa da Cruz**, aos servidores Ana Áurea Mendes da Silva, Eremilton Dionísio da Silva, François Queiroz da Costa, Heldegardo dos Santos, Laerte Pereira de Araújo Júnior, Marcus Gurjão Pereira, Paulo de Tarso de Alencar Magalhães, Ricardo Antônio Negromonte Montenegro, Teógenes Raimundo Gouveia e à prestadora de serviços da Empresa Tress, Célia Rodrigues Lima de Brito, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Mamanguape, no dia 22 de junho do ano de dois mil e onze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI

Juíza Titular

RACHEL FEITOSA DA CRUZ

Diretora de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria

LEONARDO MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA

Assessor da Vice-Presidência